



ESTADO DE GOIÁS



Of. Mens. nº 23 /16.


Goiânia, 21 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **HELIO ANTONIO DE SOUSA**
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
NESTA

Senhor Presidente,

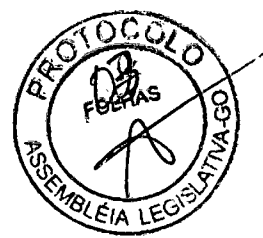
Em aditamento ao projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a proceder à assunção do financiamento da Companhia CELG de Participações - **CELGP**AR-, realizado junto à Caixa Econômica Federal, formalizado pelo Contrato nº 0412.113-76/2014, no qual o Estado de Goiás é garantidor, encaminhado à apreciação dessa Assembleia Legislativa pelo **Ofício Mensagem n. 17, de 14 de março de 2016**, solicito que o seu art. 1º, *caput*, seja modificado da seguinte forma:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, até o limite de R\$ 2.150.000.000,00 (dois bilhões e cento e cinquenta milhões de reais) e mediante prestação de garantia pela União, à assunção do financiamento realizado pela Companhia Celg de Participações -**CELGP**AR-, junto à Caixa Econômica Federal - **CAIXA**-, no qual o Estado de Goiás figura na qualidade de garantidor, formalizado pelo Contrato nº 0412.113-76/2014.

.....”




ESTADO DE GOIÁS



A Pasta Fazendária, por meio de expediente a mim enviado em 17 de março de 2016, subscrito por sua titular, anexado aos Autos 201600013000764, esclarece que por ocasião do envio da mensagem a esse Poder o montante atualizado do valor contratado encontrava-se na ordem de R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), importância lançada no projeto para a referida autorização. Entretanto, realizada a atualização dos encargos pela instituição financeira, a quantia atualizada superou o limite indicado, razão pela qual foi solicitado o presente aditamento, a fim de que passe ela a ser de R\$ 2.150.000.000,00 (dois bilhões e cento e cinquenta milhões de reais), suficientes à operação.

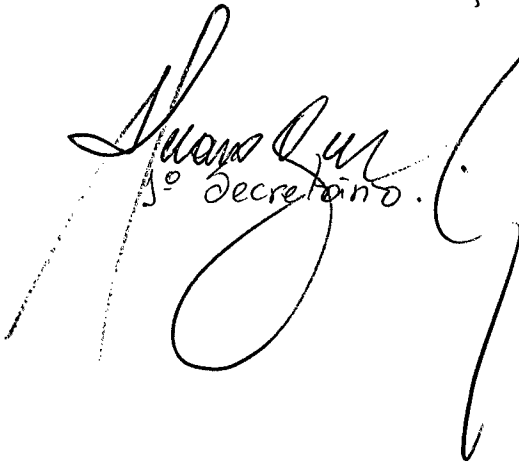
Pela razão apresentada no item anterior, por mim acolhida, a alteração que solicito para o art. 1º, *caput*, do projeto representa adequação necessária, que deve ser imprimida no texto da propositura enviada a essa Casa de Leis.

Renovo, portanto, a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de estima e consideração.

Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO

APENSE-SE AO OFÍCIO MENSAGEM Nº 17, DE
14 DE MARÇO DE 2016 (PROCESSO Nº 2016000667),
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À ASSUNTADO
do financiamento da Companhia CEBG de
Participações - CEBG-PAR, realizado junto à
Caixa Econômica Federal, formalizado
pelo contrato nº 0412.113-76/2014, no
qual o Estado de Goiás é garantidor e dá ou-
tras providências

Em, 22 de março de 2016.


5º Secretário.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2016000751

Data Autuação: 21/03/2016

Nº Ofício MSG: 23 - G

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS;

Tipo: ADITAMENTO

Subtipo: GERAL

Assunto:

ADITAMENTO AO OFÍCIO MENSAGEM Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2016.



2016000751



Of. Mens. nº 23 /16.

Goiânia, 21 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **HELIO ANTONIO DE SOUSA**
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

NESTA

Senhor Presidente,

Em aditamento ao projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a proceder à assunção do financiamento da Companhia CELG de Participações - **CELGP**AR-, realizado junto à Caixa Econômica Federal, formalizado pelo Contrato nº 0412.113-76/2014, no qual o Estado de Goiás é garantidor, encaminhado à apreciação dessa Assembleia Legislativa pelo **Ofício Mensagem n. 17, de 14 de março de 2016**, solicito que o seu art. 1º, *caput*, seja modificado da seguinte forma:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, até o limite de R\$ 2.150.000.000,00 (dois bilhões e cento e cinquenta milhões de reais) e mediante prestação de garantia pela União, à assunção do financiamento realizado pela Companhia Celg de Participações -**CELGP**AR-, junto à Caixa Econômica Federal - **CAIXA**-, no qual o Estado de Goiás figura na qualidade de garantidor, formalizado pelo Contrato nº 0412.113-76/2014.

.....”



ESTADO DE GOIÁS



A Pasta Fazendária, por meio de expediente a mim enviado em 17 de março de 2016, subscrito por sua titular, anexado aos Autos 201600013000764, esclarece que por ocasião do envio da mensagem a esse Poder o montante atualizado do valor contratado encontrava-se na ordem de R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), importância lançada no projeto para a referida autorização. Entretanto, realizada a atualização dos encargos pela instituição financeira, a quantia atualizada superou o limite indicado, razão pela qual foi solicitado o presente aditamento, a fim de que passe ela a ser de R\$ 2.150.000.000,00 (dois bilhões e cento e cinquenta milhões de reais), suficientes à operação.

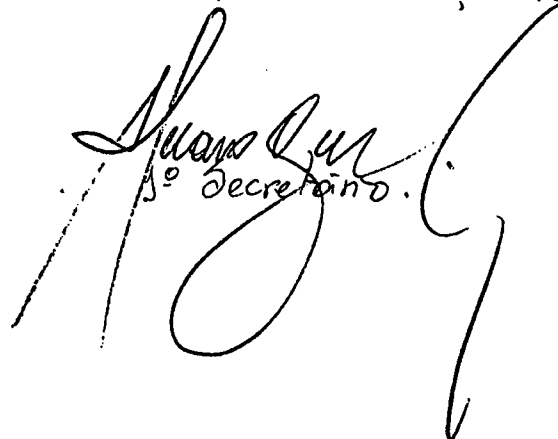
Pela razão apresentada no item anterior, por mim acolhida, a alteração que solicito para o art. 1º, *caput*, do projeto representa adequação necessária, que deve ser imprimida no texto da proposição enviada a essa Casa de Leis.

Renovo, portanto, a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de estima e consideração.

Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO

APENSE-SE AO OFÍCIO MENSAGEM Nº 17, DE
14 DE MARÇO DE 2016 (PROCESSO Nº 2016000667),
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À ASSUNÇÃO
DO FINANCIAMENTO DA COMPANHIA CELG DE
PARTICIPAÇÕES - CELG-PAR, REALIZADO JUNTO À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FORMALIZADO
PELO CONTRATO Nº 0412.113-76/2014, NO
QUAL O ESTADO DE GOIÁS É GARANTIDOR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Em, 22 de março de 2016.


5º Secretário.